

EDITAL Nº 10/ 2020

Medidas preventivas que visam prevenir e controlar o risco de contágio pelo vírus COVID – 19

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público, que considerando:

1. Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, a 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus – COVID 19 como uma “pandemia”;
2. A Declaração de Situação de Alerta de 13 de março de 2020, emitida pelos Ministros da Administração Interna e da Saúde que abrange todo o território nacional;
3. Que as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) são no sentido de aprofundar as medidas de prevenção do contágio do COVID-19;
4. O Plano de Contingência do Município no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo coronavírus – COVID 19;
5. As recomendações do Ministério da Saúde relativamente à suspensão, adiamento ou cancelamento de eventos tendo em consideração o número pessoas e a natureza do espaço onde se realizam;
6. As medidas determinadas através do Despacho n.º 27/2020 de 13 de março;
7. A evolução do número de casos identificados em Portugal e no mundo e a consequente necessidade de aprofundar as medidas que visam a redução do risco de propagação do vírus COVID-19;
8. Que o Município de Alcoutim está empenhado na adoção de medidas de prevenção da transmissão do vírus COVID-19, por forma a evitar a sua transmissão generalizada, com consequências gravosas para a saúde pública, com especial ênfase nos grupos de risco, nomeadamente, idosos, crianças e pessoas com problemas de saúde;

Determinou, através do Despacho n.º 28/2020 de 18 de março, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado:

- i. o encerramento do atendimento presencial em todos os edifícios do Município, com exceção do serviço CTT cujo o atendimento decorrerá no Edifício dos Paços do Concelho no seguinte horário:

Período da manhã: das 9h00 às 12h00;

Período da tarde: das 13h00 às 14h30;

Alcoutim, 18 de março de 2020

O Presidente de Câmara Municipal,



Osvaldo dos Santos Gonçalves